



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta, 23 de Março de 2016 – Ano IV – Edição 737 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 55/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS AVELINO DA SILVA FREITAS**, do cargo de A.S.G., sob a matrícula nº 208, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme nº do benefício: 1679196356, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 01 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 63/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JERONIMO ALVES DE SOUZA**, do cargo de Auxiliar Administrativo, sob a matrícula nº 206, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, conforme nº do benefício: 1679195864, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seu efeitos para o dia 29 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 03 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E AVISO DE APRAZAMENTO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

PREGÃO PRESENCIAL SRP 030301/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público, para conhecimento das empresas interessadas que MODIFICOU o Edital deste certame, a fim de ampliar o número de participantes, cuja descrição completa pode ser acessada na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3281-5810. E-mail: cplnovacruz@hotmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link <http://www.novacruz.rn.gov.br/transparencia/view/>

Por fim, fica aprazada a sessão do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030301/2016, Tipo Menor Preço por Item, para o dia 12 de abril de 2016, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Nova Cruz/RN, situada na Rua Dr. Pedro Velho, 238, Centro, Nova Cruz/RN, visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de instrumento e material permanente odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Cruz/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3281-5810. E-mail: cplnovacruz@hotmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link <http://www.novacruz.rn.gov.br/transparencia/view/>.

Nova Cruz/RN, 21 de março de 2016.

Diogo Brilhante Wanderley Silva
Pregoeiro Municipal

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 120201/2016

OBJETO: DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

A Presidente e Membros da CPL do Município de Nova Cruz/RN, nomeados pela Portaria n. 126/2015 do Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas MARPROTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 04.583.435/0001-67, TL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.501.054/0001-04, AJF INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.443.865/0001-71, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 14.055.950/0001-28 e F2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.051.986/0001-92 foram declaradas INABILITADAS e a empresa PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 02.535.031/0001-72 foi declarada HABILITADA, referente ao julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 120201/2016, cujo certame se deu às 10h do dia 02/03/2016. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. Por fim, caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente, designo o dia 14 de abril do corrente ano, às 10h, para abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município, ou através do link <http://www.novacruz.rn.gov.br/transparencia/view/>.

Nova Cruz/RN, 22 de março de 2016.

Michelline Jussara da Cunha
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

Nova Cruz/RN, 23 de Março de 2016.

Dispõe sobre o repasse de recursos para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com recursos do FEAS.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 829/2000 e,

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS é um sistema de proteção social público não contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, em todo o território nacional, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

CONSIDERANDO que é dever do Estado cofinanciar a Política Municipal de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia vinte e três de Março de 2016, registrada em ata.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os critérios de repasse de recursos para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais) mensal, que deverão ser alocados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para aprimorar os serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e da Gestão Municipal de Assistência Social. Totalizando o valor de R\$ 16.250,00 referente aos meses de março a dezembro no ano de 2016, se cumpridas as metas estipuladas pelo Governo do Estado.

Artigo 2º - Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no CREAS:

- I. Custeio total ou parcial das ações para promover proteção, assistência e acompanhamento aos serviços e programas de assistência social que visam a proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência, o idoso, as pessoas com

deficiência, bem como a integração do cidadão no mercado de trabalho;

- II. Desenvolvimento e financiamento de programas e projetos previstos nos Planos Municipais e Estaduais de Assistência Social;
- III. Participação no custeio dos benefícios eventuais, conforme disposto no art.13, I, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- IV. Construção, reforma, ampliação, compra ou locação de imóveis para prestação de serviços inerentes a atribuições do CREAS;
- V. Aquisição de material permanente e de consumo, além dos insumos necessários ao desenvolvimento de programas assistenciais, tais como, capacitação de recursos humanos, realização de estudos e pesquisas na área de assistência social;
- VI. **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);**
- VII. **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);**
- VIII. **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.**

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Grécia Maria Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA